

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a distribuição interna de competências da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 132 da Constituição Federal, 84, incisos V, VII e XXI, 120 e 121 da Constituição do Estado de Sergipe, art. 7º, incisos I e XVI, da Lei Complementar (Estadual) n.º 27, de 02 de agosto de 1996, e ainda,

Considerando a necessidade de reorganização interna da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 2º, § 3º, inciso VI; § 6º, inciso I, alínea "c" e "d"; § 9º; e o Anexo I, todos da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2020, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 2º. Constituem órgãos de execução das instâncias administrativas da PGE 07 (Sete) Coordenadorias, estruturadas nas seguintes unidades:

.....

§3º. Funcionará, para apoio das Coordenadorias, sob a supervisão direta do Gabinete do Sub Procurador-Geral do Estado, um Centro de Estudos e Demandas Estratégicas das Coordenadorias da PGE - CEDEC, integrado por 03 (três) Procuradores do Estado, discricionariamente escolhidos e designados pelo Procurador Geral do Estado, competindo-lhe:

.....

VI - Atuar nos processos, administrativos e judiciais, da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE e da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS durante o prazo de execução dos respectivos termos de cooperação técnica ou até que sobrevenha incorporação legal da competência, ressalvada a matéria trabalhista, que ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Judicial de Servidor e Empregado Públicos - CJSP.

.....

§6º. Tendo o processo sido considerado estratégico, nos termos do §4º, será distribuído para o Centro de Estudos e Demandas Estratégicas das Coordenadorias - CEDEC, que atuará da seguinte forma:

I - Em se tratando de processo judicial:

c) além das atribuições previstas nas alíneas "a" e "b", acompanhará integralmente os processos até o seu encerramento ou outro marco processual fixado, quando, excepcional e fundamentadamente, assim solicitado pelas respectivas chefias e determinado pelo Sub Procurador-Geral do Estado.

d) o auxílio estratégico poderá se resumir à realização de tratativas com atores processuais e gestores públicos, por meio de reuniões, participação em audiências, visita a autoridades e outros instrumentos congêneres, hipótese em que a atuação será conjunta com o procurador do feito, desde que assim solicitado pelas respectivas chefias e determinado pelo Sub Procurador-Geral do Estado.

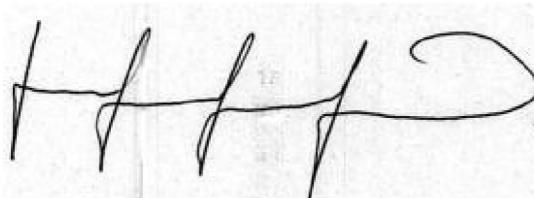
.....

§9º. Na hipótese prevista no inciso VI do §3º deste artigo, em se tratando de processo administrativo,

elaborará pareceres, que deverão ser submetidos à aprovação da Chefia da Coordenadoria originariamente competente para a apreciação do feito, salvo quando o parecer exija a atuação de duas ou mais coordenadorias (§ 4º, I), hipótese em que a aprovação será de competência do Sub Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, republicando-se a versão consolidada da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado de Sergipe, em Aracaju, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.



VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador(a)-Geral do Estado

ANEXO I

COORDENADORIA	VAGAS
Subprocurador-Geral	01
Corregedor-Geral	01
Assessoria Técnica do Gabinete	02
Núcleo de Atuação Junto aos Tribunais Superiores	01
Centro de Estudos e Demandas Estratégicas	03
Coordenadoria do Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal	07
Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público	05
Coordenadoria Judicial de Servidor e Empregado Públicos	12
Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos	05
Coordenadoria Judicial Fiscal	09
Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público	13
Coordenadoria Previdenciária	06
TOTAL	65